



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal
Diretoria de Contratos e Convênios
Gerência de Prestação de Contas

Plano de Trabalho - DPDF/SUAG/UNIORC/DICON/GEPRESC

**PLANO DE TRABALHO REFERENTE À
CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO
DISTRITO FEDERAL E DEFENSORIA PÚBLICA
DA UNIÃO, COM FUNDAMENTO NO ART.
260, DO DECRETO Nº 44.330, DE 16.03.2023.**

1. OBJETO

Este plano de trabalho tem por objetivo delinear as atividades que serão realizadas pelos colaboradores da **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF** e da **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO** ao longo da cooperação técnica estabelecida. O plano visa promover a universalização da educação em direitos por meio da realização de projetos, capacitações, seminários, palestras, campanhas e outras atividades diversificadas. A implementação deste plano ocorrerá após a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre as partes. O objeto da cooperação técnica encontra fundamento jurídico no artigo 205 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, no artigo 3º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, no Decreto nº 39.321, de 3 de setembro de 2018, e na Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 2, de 13 de novembro de 2024.

2. FASES DE EXECUÇÃO

2.1. DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

2.1.1. Atividades Educacionais nas dependências de ambas as instituições

Para o desenvolvimento dos trabalhos, os colaboradores das instituições, desenvolverão diversas capacitações, palestras temáticas e cursos específicos. As atividades poderão ser realizadas tanto na modalidade presencial quanto à distância em torno da temática da universalização da educação em direitos e deveres, promovendo cidadania ativa por meio de conteúdo gratuito e acessível, eminentemente jurídicos e sociais voltados à comunidade escolar e à população em geral.

2.1.2. Participação em Eventos e Atividades de Interesse Comum

Os integrantes da presente cooperação participarão ativamente de eventos que poderão ser desenvolvidos no âmbito da cooperação técnica firmada, em comum acordo entre as partes e nas dependências de ambas as instituições.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

3.1. Atividades de promoção da educação em direitos humanos nas dependências de ambas as instituições.

3.2. De acordo com o fluxo estabelecido pela metodologia de trabalho, serão formuladas atividades diversas que englobam a educação em direitos e atuação das instituições cooperadas, bem como atenda ao público atendido pelas instituições e seus respectivos campos de atuação.

3.3. Responsabilidades da DPDF:

1. Projeto "Conhecer Direito", conforme especificado no edital publicado em 27 de março de 2025, disponível na Escola EaD da Defensoria Pública do DF e no Boletim de Serviço da DPDF.
2. Gerenciamento da Escola EaD: Gerenciar a Escola EaD e toda a logística necessária para o fiel cumprimento da iniciativa.
3. Divulgação do Projeto: Visitar e divulgar o projeto em escolas públicas e instituições similares do Distrito Federal.
4. Produção de Conteúdo Adicional: Produzir a série "Você Não Sabe? Defensoria Te Ensina", com o objetivo de subsidiar a reversão de comportamentos que geram a hiperjudicialização das relações humanas.
5. Cumprimento do Edital: Garantir a execução de todas as previsões e obrigações estabelecidas no edital que regulamenta a iniciativa.

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de cada partícipe.

5. CRONOGRAMA

5.1. O início das atividades está previsto para o mês de Abril de 2025 e sua finalização no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica. Neste período estão previstas as etapas de acordo com a metodologia já explicada, quando ocorrerão reuniões semestrais para avaliação e definição das atividades em conjunto.

6. DADOS CADASTRAIS

PARTÍCIPE 1: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF

CNPJ: 12.219.624/0001-83

Endereço: SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45, 3º Andar, Sala 301 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF

DDD/Fone: 61 3550-0709

Esfera Administrativa: Distrital

Nome do responsável: CELESTINO CHUPEL

Nome do responsável pela aprovação do Plano de Trabalho: EVENIN EUSTÁQUIO DE ÁVILA

Cargo/função do responsável: Defensor Público/Diretor da Escola de Assistência Jurídica da DPDF

PARTÍCIPE 2: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU

CNPJ: 00.375.114/0001-16

Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Pavimento 4, e Pavimento 7 ao 15, Palácio da Agricultura, Asa Norte, Brasília/DF, CEP70.040-908

DDD/Fone: 61 3318-7979/ 61 8258-0136 / dpu.df@dpu.def.br

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: LEONARDO CARDOSO DE MAGALHÃES

7. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título do ACT: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SEI nº: 00401-00012539/2025-64

Data da assinatura:

Início do ACT (mês/ano): Término do ACT (mês/ano):

Deve-se descrever o produto final do ACT, de forma completa e sucinta.

8. DIAGNÓSTICO

O projeto Conhecer Direito busca ofertar conhecimentos jurídicos básicos aos/às referidos/as adolescentes para que possam exercer autonomamente a cidadania quando atingirem a maioridade civil e para que orientem os demais membros da comunidade sobre como fazê-lo, a exemplo de como peticionar junto aos juizados especiais sem intermédio de advogado/a ou de como noticiar a ocorrência de lesão ou ameaça a direitos às autoridades competentes.

Identifica-se uma série de temas que são objeto de atuação pela DPU e pela DPDF que podem despertar grande interesse nos jovens, tais como os meios de combate a todas as formas de preconceito; a oferta de conhecimentos básicos sobre direito do trabalho e o acesso ao primeiro emprego e à seguridade social; esclarecimentos sobre o tráfico de pessoas e sobre a escravidão contemporânea, a fim de evitar que os adolescentes sejam alvo de tais condutas delitivas; instruções elementares sobre direito eleitoral; dentre outros diversos temas da atividade institucional das Defensorias e que são de proveito para a coletividade em geral.

Ressalte-se a importância de os/as professores/as das escolas públicas serem igualmente inseridos no programa de educação em direitos, a fim de que possam reforçar aos/às alunos/as, de maneira transversal, os ensinamentos difundidos pelos/as defensores/as públicos/as federais em todas as disciplinas ministradas em sala de aula aos adolescentes, além de também atuarem como multiplicadores de tal conhecimento.

9. ABRANGÊNCIA

Em todo o território do Distrito Federal para a oferta de aulas presenciais e todo o território nacional para a oferta de aulas virtuais nas plataformas de educação a distância da Defensoria Pública da União e Defensoria Pública do Distrito Federal.

10. JUSTIFICATIVA

a) Importância da proposta:

O projeto “Conhecer Direito” busca a aproximação da Defensoria Pública da União e Defensoria Pública do Distrito Federal com a comunidade escolar, a fim de que seja promovido a educação em direitos e a cidadania desde cedo e contribuirá para a formação crítica dos estudantes. A presença da Defensoria em espaços escolares também ajuda a prevenir conflitos e garantir que crianças e adolescentes conheçam seus direitos e saibam como acessá-los.

O projeto será coordenado pela Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal (EASJUR/DPDF) e pela Escola Nacional da Defensoria Pública da União (ENADPU) e oferecerá instrumentos para que a população atinja a emancipação jurídica e social, além de receber informações valiosas sobre seus direitos e deveres para a vida em sociedade.

b) Interesses recíprocos:

A Defensoria Pública da União e a Defensoria Pública do Distrito Federal, através do projeto “Conhecer Direito”, cumprirão sua missão institucional de promoção de direitos humanos e educação em direitos, e as Escolas ganharam suporte no enfrentamento de demandas jurídicas e sociais. Será uma parceria entre as instituições para se fortalecerem na construção de uma sociedade livre, justa e solidária, conforme estabelecido pelo art. 3, I da Constituição Federal de 1988.

c) Público-alvo:

O público-alvo são estudantes em geral, professores, escolas, gestores, uma vez que o foco é a universalização da educação em direito. Todavia, a avaliação presencial será voltada exclusivamente para alunos da rede pública de ensino.

d) Resultados esperados:

- a. Conscientização dos(as) estudantes sobre seus direitos, deveres e dinâmicas sociais negativas;
- b. Fortalecimento do vínculo entre a Defensoria e a comunidade escolar;
- c. Redução de conflitos sociais e jurídicos,
- d. Maior acesso às informações jurídicas dentro do ambiente escolar;
- e. Aumento do respeito às normas a fim de que seja reforçada a convivência harmônica.

11. OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICO

A) Objetivo Geral

O Conhecer Direito, em 2025, tem como objetivo tornar a educação jurídica acessível a toda a população, rompendo barreiras sociais, econômicas e geográficas que historicamente limitam o acesso ao conhecimento sobre direitos e deveres. A universalização desse aprendizado permite que crianças, jovens, adultos e idosos, independentemente de sua formação ou condição social, tenham a oportunidade de compreender a legislação que rege suas vidas e suas relações sociais. A digitalização do projeto, por meio da plataforma EASJUR EaD, amplia ainda mais esse alcance, permitindo que qualquer pessoa, de qualquer lugar, possa aprender sobre seus direitos de maneira acessível e prática.

A Defensoria Pública da União e do Distrito Federal apresentarão aos participantes seu papel, os serviços oferecidos e todas as formas de acesso. A iniciativa fortalece o vínculo entre a população e as instituições, assegurando o cumprimento do dever legal de difundir o conhecimento jurídico básico para a sociedade.

A hiperjudicialização das relações humanas, agravada pela insuficiência de informação básica, representa um dos principais desafios contemporâneos da sociedade brasileira. A superação desse cenário depende da formação de cidadãos conscientes, capazes de prevenir conflitos e buscar soluções consensuais. Por meio do conhecimento dos valores, dos princípios e das regras essenciais, fortalecemos uma cultura de paz e sustentabilidade nas relações sociais, pavimentando o caminho para a efetiva ressignificação do acesso à Justiça.

B) Objetivos Específicos

1 - Prevenção: O Conhecer Direito visa prevenir conflitos sociais e jurídicos ao difundir conhecimento sobre direitos e deveres. A educação jurídica básica permite que cidadãos compreendam normas, evitando infrações e litígios, reduzindo a hiper judicialização das relações sociais no Brasil.

2 - Consciência Crítica: O projeto fortalece a cidadania ao estimular a reflexão sobre direitos, deveres e dinâmicas sociais negativas. A compreensão do ordenamento jurídico incentiva a atuação ativa na sociedade, capacitando indivíduos para identificar desigualdades e promover mudanças comportamentais positivas.

3- Sustentabilidade das Relações Humanas: O respeito às normas, aliado ao diálogo e à equidade, promove relações mais justas, solidárias e equilibradas, reforçando a cooperação e a construção de uma convivência harmônica.

12. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

A Defensoria Pública da União e a Defensoria do Distrito Federal atuarão de forma conjunta no projeto.

13. UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPE 1:

Instituição: Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF)

Unidade responsável pelo acompanhamento do ACT: Escola de Assistência Jurídica (EASJUR)

Gestor responsável pelo acompanhamento do ACT: Diretor da EASJUR – Dr. Evenin Eustáquio de Ávila

PARTÍCIPE 2:

Instituição: Defensoria Pública da União (DPU)

Unidade responsável pelo acompanhamento do ACT: Escola Nacional da Defensoria Pública da União (ENADPU)

Gestor responsável pelo acompanhamento do ACT: Diretor-Geral da ENADPU – Dr. Edson Rodrigues Marques

14. METAS/RESULTADOS ESPERADOS

- a. Promover o acesso universal à educação em direitos, alcançando públicos diversos, especialmente da rede pública de ensino;
- b. Reduzir a hiperjudicialização por meio da disseminação de informações jurídicas;
- c. Fortalecer a cidadania e a consciência crítica sobre direitos e deveres;
- d. Estabelecer um canal efetivo de comunicação entre a população e as Defensorias;
- e. Capacitar alunos, professores e agentes educacionais sobre o funcionamento das Defensorias Públicas;
- f. Conceder bolsas de estudo como política afirmativa e instrumento de inclusão social para estudantes da rede pública de ensino;
- g. Incentivar o uso pedagógico dos materiais desenvolvidos em escolas e outras instituições.

Quadro 01- Metas e etapas do plano de Trabalho

Meta 1: Gravação de Aulas Virtuais

Objeto: Proporcionar aos participantes um ambiente de aprendizado acessível e dinâmico. A metodologia aplicada permitirá que os alunos avancem nos conteúdos de forma autônoma, conciliando os estudos com suas rotinas diárias. Além disso, a plataforma disponibilizará materiais complementares, como vídeo aulas, textos explicativos e exercícios interativos, garantindo uma experiência completa e enriquecedora

Ações	Responsável	Início	Fim
Gravação de, no mínimo, 10 aulas virtuais por meio	Estúdio próprio da Defensoria Pública da	Data da assinatura da	24 meses após a assinatura da ACT.

da plataforma EASJUR EaD	União	ACT	
Liberação mensal dos módulos gravados	Defensoria Pública da União		

15. APROVAÇÃO:

Pela **DPDF**:

EVENIN EUSTÁQUIO DE AVILA
Diretor da Escola de Assistência Jurídica

Pela **DPU**:

LEONARDO CARDOSO DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral Federal



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cardoso de Magalhães, Usuário Externo**, em 19/05/2025, às 19:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EVENIN EUSTÁQUIO DE AVILA - Matr.0187131-5, Diretor(a) da Escola de Assistência Jurídica**, em 20/05/2025, às 09:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **170239571** código CRC= **ABF5F4FA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Trecho 17 Rua 7 Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guara - CEP 71200-219 - DF
Telefone(s): 61-2196-4308
Sítio - www.defensoria.df.gov.br